



273

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI			
Tomador	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Nº do Contrato de Repasse/Processo	22/1000-0008791-9		
Nome da Obra	DEMOLIÇÃO TUNEL PRESÍDIO		
Município da Obra	PORTO ALEGRE		
Tipo de Obra	Construção Civil Predial		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,64	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	2,87	2,00	4,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50		4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	29,82%	Fórmula BDI =	(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)	
·		Torritala BDI =	(1-ISS-COFINS-PIS-CP)	

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do municipio e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 4,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 110,60%
 De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.

Então ponderar: (ISS%*MO%) = 71,68% 4,00% Resulta ISS = 2,87%

Assinatura:	Nº ART/RRT do orçamento:	
Responsável técnico: Engenheiro Civil Lucas Grenzel	13729369	
Assinatura:	Data ART ou RRT:	
Responsável tomador: Nome/Carimbo	1/4/2025	





SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI			
Tomador	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Nº do Contrato de Repasse/Processo	22/1000-0008791-9		
Nome da Obra	DEMOLIÇÃO TUNEL PRESÍDIO		
Município da Obra	PORTO ALEGRE		
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	3,65	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	2,87	2,00	4,00	5,00
12 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
13 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
14 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	22,66%	BDI = (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)		G)(1+DF)(1+L)
			(1-ISS-CO	INS-PIS-CP)

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do municipio e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 4,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 110,60%
 De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado

3. Mais adequado ao Estado DESONERADO

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 71,68% 4,00% Resulta ISS = 2,87%

Assinatura:	№ ART/RRT do orçamento:
Responsável técnico: Engenheiro Civil Lucas Grenzel	13729369
Assinatura:	Data ART ou RRT:
Responsável tomador: Nome/Carimbo	1/4/2025